



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 097/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá em função recesso parlamentar o período de 22 a 31 de julho de 2020, retornando as atividades normais no dia 03 de agosto de 2020.

Art. 2º- Havendo necessidade o Presidente poderá convocar os servidores para retornar ao trabalho no período da dispensa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 21 de julho de 2020.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente